

Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná



Ofício nº 026

Lapa, 20 de Janeiro de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 03/10, que dispõe sobre Inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fialtes Furiati
Prefeito Municipal

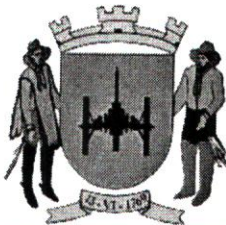
Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 45 / 2010

28/01/2010 - 10:13


Responsável: VAN



Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 003 , DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre Inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

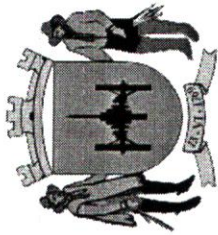
O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação no Programa 036 – Programa de Modernização Administrativa, da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, Plano Plurianual 2010-2013, conforme Anexo I constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2010.


Paulo Cesar Fiates Furtati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná

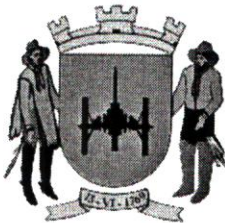
ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Realizar Concursos Públicos	Unidade	Ativ.	Meta Física	1	2	2	2	7
Concursos Públicos realizados			Valor	40.000	50.000	60.000	70.000	220.000
Finalidade: Prover de mão de obra nos setores da estrutura administrativa do Município								
Descrição: Concursos Públicos e (ou) Processos Seletivos para nomeação ou admissão de pessoal conforme determina a Constituição Federal								


Paulo Cesar Fialtes ~~de~~ ^{Paulo Cesar Fialtes} ~~Paulo Cesar Fialtes~~
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

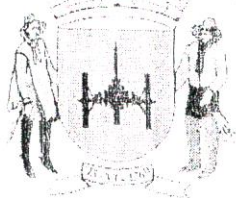
Encaminho para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre Inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Esclareço que a necessidade da inclusão ora solicitada deve-se ao fato de não ter constado no Plano Plurianual aprovado por intermédio da Lei nº 2396, de 23.11.09, a realização de Concurso Público programado pelo Poder Executivo a fim de suprir deficiência de pessoal, principalmente na área de saúde.

Certo de contar com a compreensão dessa Colenda Casa, peço e espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Janeiro de 2010.


Paulo César Fátima Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná



LEI Nº 2396, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lapa para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências.

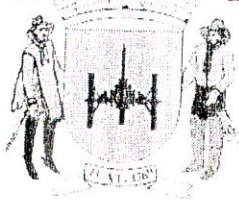
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, na forma dos Anexos I, II e III, o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal, e art. 111, Inciso I e art. 114, da Lei Orgânica do Município de Lapa, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras delas decorrentes para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único: Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Municipal e dos programas estabelecidos neste plano:

1. Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;
2. Ampliar os serviços de saneamento básico e garantir a qualidade do meio ambiente;
3. Apoiar o desenvolvimento agropecuário;
4. Elevar o nível de educação básica e qualificação profissional da população;
5. Garantir a cidadania à criança e a família, através de serviços de seguridade social;
6. Garantir o atendimento da população em casos de calamidade pública;
7. Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;
8. Melhorar a infraestrutura urbana e rural;
9. Melhorar a qualidade de vida da população;
10. Planejar, orçar e modernizar as ações da Administração Municipal;
11. Promover o progresso econômico, turístico e cultural.

Art. 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.



Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná

Art. 3º - O Poder Executivo poderá submeter à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta Lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal em 23 de novembro de 2009.

Paulo Cesar Fietes Furiati
Prefeito Municipal

OBJETIVO: Exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-melo necessário ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: Visa a execução das atividades relativas a expediente, planejamento operacional dos serviços-gerais, documentação, elaboração de relatórios periódicos das atividades de controle, arquivo e protocolo, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, planos de carreira, controle funcional e demais atividades de pessoal, gerência do patrimônio e ações de modernização administrativa

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Coordenar os trabalhos referentes à recursos humanos;
Coordenar os trabalhos referentes à administração, serviços gerais e patrimônio;
Coordenar os trabalhos referentes à modernização e informática

PÚBLICO ALVO: Órgãos da Administração Pública Municipal

TIPO

Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

HORIZONTE TEMPORAL

Contínuo

DATA INICIO - DATA FIM

01/2010 - 12/2013

SECTOR DO PROGRAMA: Secretário Municipal de Gerência e Modernização Administrativa

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO

ÍNDICE NO FINAL DO PPA

DADOS FINANCEIROS EM R\$

	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Tesouro					
outras Fontes	11.601.500	13.151.455	15.343.292	17.156.741	57.252.988
TOTAL	0	0	0	0	0
	11.601.500	13.151.455	15.343.292	17.156.741	57.252.988

Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Modernizar a Tecnologia de Informação	Ativ.	1	1	1	1	4
Tecnologia da Informação modernizada	Valor	200.000	73.000	73.000	73.000	419.000

Finalidade: Funcionamento eficaz, tanto na parte administrativa como operacional, da informatização das Secretarias do Município, refletindo internamente e externamente a qualidade e agilidade na prestação dos serviços

Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte à infra-estrutura;
Regularização de software

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Capacitar servidores	unidade	Ativ.	Valor	5	10	15	20	55
Servidores capacitados				20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Finalidade: Alto nível de qualidade dos serviços públicos, servidores aptos a exercer suas funções								
Descrição: Capacitar os servidores através de treinamentos, seminários, palestras ou eventos que tenham o propósito de aperfeiçoamento, refletindo no correto desenvolvimento das atividades. Incentivar a formação profissional dos servidores públicos através de palestras e dinâmicas sociais								

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Adquirir equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral	%	Ativ.	Valor	25	25	25	25	100
Equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral adquiridos				1.124.500	1.315.665	1.539.328	1.801.013	5.780.506

Finalidade: Com a aquisição de novos equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, pode-se desenvolver as atividades com maior agilidade e segurança

Descrição: A aquisição de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral visa a atualização de equipamentos necessários ao desempenho das atividades, bem como os materiais permanentes e de consumo em geral também são necessários para a realização das atividades diárias

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física	2010	2011	2012	2013	TOTAL
estão da Política de Recursos humanos	unidade	Ativ.	Valor	1	1	1	1	4
Política de Recursos Humanos				8.387.000	9.012.790	11.480.964	12.432.725	40.713.482

Finalidade: Desenvolver ações de execução e controle da folha de pagamento, treinamento e capacitação dos servidores municipais, visando a profissionalização dos servidores

Descrição: Readequação da estrutura de carreiras, pagamento de pessoal, proceder a modernização das ações administrativas, manutenção das atividades referente ao pagamento e pessoal, reestruturação do plano de cargos e salários, contratação de plano de saúde para os funcionários. Controle e avaliação de todos os funcionários municipais, servidores sobre os incentivos

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física	2010	2011	2012	2013	TOTAL
quirir veículo automotor	unidade	Ativ.	Valor	1	0	0	0	1
veículo automotor adquirido				40.000	0	0	0	40.000

Construção nova sede da Secretaria	m2	Proj.	Meta Física Valor	2010	2011	2012	2013	700 400.000
Nova sede da Secretaria construída				0 0	0 0	350 400.000	0 0	
Finalidade: A construção da nova sede da Secretaria visa o melhor atendimento ao servidor, bem como o desenvolvimento das ações desta Secretaria em local próprio, estruturado, funcional e ainda alocar o arquivo público municipal juntamente com outros Departamentos em um mesmo ambiente								
Descrição: A elaboração de estudo do local mais apropriado, a confecção de planta de situação, contratação de empreiteira para a realização da obra								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Manter as atividades administrativas do Gabinete	%	Ativ.	Meta Física Valor	25 10.000	25 10.000	25 10.000	25 10.000	100 40.000
Atividades administrativas do Gabinete mantidas								
Finalidade: Visa a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Gabinete, contribuindo para o desenvolvimento de ações administrativas								
Descrição: Manter contato com todas as Secretarias, visando o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Manter e reformar os próprios da Secretaria	%	Ativ.	Meta Física Valor	25 10.000	25 10.000	25 10.000	25 10.000	100 40.000
Próprios da Secretaria mantidos e reformados								
Finalidade: Manter e reformar os próprios da Secretaria, visando o bom estado de conservação e apresentação dos mesmos								
Descrição: Manter os próprios através de acompanhamento e manutenções preventivas, reformar os próprios sempre que necessário								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Aquirir, controlar e legalizar Patrimônio e manter a documentação de imóveis e veículos municipais	%	Ativ.	Meta Física Valor	25 1.000.000	25 1.000.000	25 1.000.000	25 1.000.000	100 4.000.000
Patrimônio adquirido, controlado e legalizado e documentação de imóveis e veículos municipais mantidos								
Finalidade: Proteção e conservação dos bens móveis e imóveis, qualidade técnica no registro do patrimônio e inventário, cadastro do patrimônio público atualizado e imóveis adquiridos								
Descrição: Regularização de próprios municipais, aquisição de imóveis através de compra, desapropriação ou recebimento em doação em locais estratégicos para futuras instalações e edificações públicas entre outras, adquirir edificações consideradas de interesse social e econômico para o Município								

dos servidores celebrados								
Finalidade: Funcionários qualificados, melhor aproveitamento da mão de obra, qualidade técnica nos serviços executados, valorização dos funcionários								
Descrição: Realizar parcerias/convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor. Oferta de cursos, oficinas, palestras e seminários								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
Manter e melhorar a infraestrutura de Iluminação Pública	%	Ativ.	25	25	25	25	100	
Infra-estrutura de Iluminação Pública mantida e melhorada		Meta Física Valor	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000	
Finalidade: Atendimento às ruas, avenidas da área urbana e dos distritos com iluminação pública e manutenção geral do sistema de iluminação								
Descrição: Iluminação de logradouros públicos, proceder a extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública em vias especiais e realizar a manutenção da iluminação em								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
Manter e melhorar a infraestrutura de cemitérios	%	Ativ.	25	25	25	25	100	
Infra-estrutura de cemitérios mantida e melhorada		Meta Física Valor	50.000	150.000	50.000	50.000	300.000	
Finalidade: Cemitérios municipais com condições físicas e administrativas adequadas para seu funcionamento, melhorar as condições dos atos funerais para a população, quanto ao sepultamento de seus entes								
Descrição: Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais, realizar a manutenção e conservação dos cemitérios municipais, construção de ossários, melhoria/manutenção ou ampliação da capela mortuária, aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação para construção de novo cemitério								
Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
Manter e melhorar a infraestrutura do Terminal Rodoviário	%	Ativ.	25	25	25	25	100	
Infra-estrutura do Terminal Rodoviário mantido e melhorado		Meta Física Valor	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000	
Finalidade: Terminal Rodoviário com estrutura física condizente ao volume de serviços e passageiros								
Descrição: Melhoria e manutenção/reforma e (ou) ampliação do Terminal Rodoviário								

ANTEPROJETO DE LEI Nº03/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/01/2010.

Apresentado em Expediente do Dia ___/___/2010.

Encaminho à Comissão de:

☒ **X Legislação, Justiça e Redação, em 28/01/2010.**

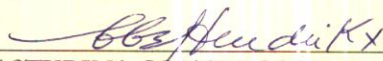
☒ **X Economia, Finanças e Orçamento, em 28/01/2010.**

☐ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.**

☐ **Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.**

☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.**

☐ **Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.**


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

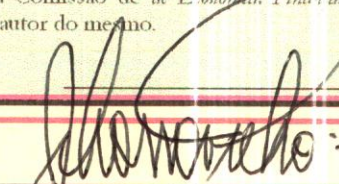
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____ para compor a Comissão de de Economia, Finanças e Orçamento, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

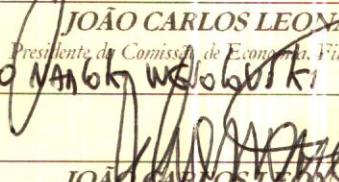
RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 29/01/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

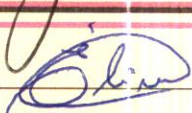
Em 01/02/2010


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 01/02/2010


Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº03/2010

Autor: Executivo Municipal

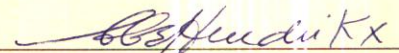
Sumula: Dispõe sobre a inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/01/2010.

Apresentado em Expediente do Dia ___/___/2010.

Encaminhado à Comissão de:

- ☒ X Legislação, Justiça e Redação, em 28/01/2010.
- ☒ X Economia, Finanças e Orçamento, em 28/01/2010.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em __X__/_X__/_X__.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em __X__/_X__/_X__.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em __X__/_X__/_X__.
- ☐ Controle e Fiscalização, em __X__/_X__/_X__.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

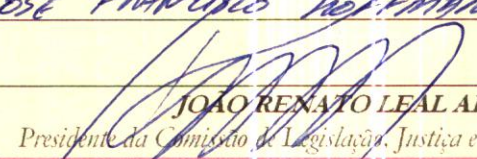
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 29/01/2010

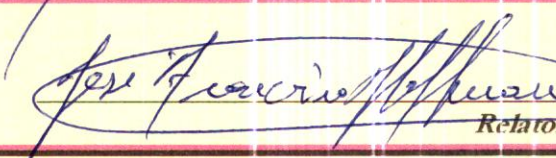
Designo para relatar sobre a matéria o Vereador José Francisco Hoffmann

Em 29/01/2010


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 01/02/2010


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - **JOÃO RENATO LEAL AFONSO**
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Nº 03/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009 e dá outras providências."

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei 03/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a inclusão de nova ação no Programa 036 – Programa de Modernização Administrativa, do Plano Plurianual 2010-2013, instituído pela Lei nº 2396/2009.

Na justificativa apresentada e anexada ao referido projeto o Executivo local sustenta que a inclusão dessa nova ação se dá ao fato de que não constou entre as metas a serem desenvolvidas a realização de concursos públicos a fim de suprir deficiência de pessoal, principalmente na área de saúde.

O Programa 036 – Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2396/09 estabelece as atividades relativas à prestação de serviço-meio necessário ao funcionamento regular das unidades da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

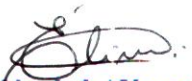
estrutura organizacional da Prefeitura. Desta forma, havendo previsão pela Administração de realização de concurso público, deveria tal ação ter constado no texto legal. Não existindo tal previsão, se faz necessária a inclusão pretendida.

Os valores totais para realização de concursos públicos serão de R\$220.000,00, sendo R\$40.000,00 em 2010, R\$50.000,00 em 2011, R\$60.000,00 em 2012 e R\$70.000,00 em 2013.

Assim, considerando que a realização de concurso público para admissão de pessoal atende à determinação da Constituição Federal, que tal meta deixou de constar no texto legal do Plano Plurianual, bem como que a origem e destinação dos recursos cumprem os requisitos legais, não se verificando prejuízos ao erário, esta comissão exara parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

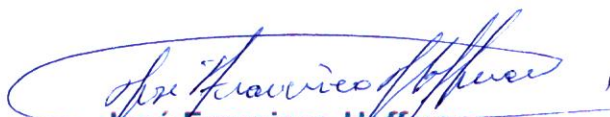
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 02 de fevereiro de 2009.


Élio Nariok Wesolowski
Relator

De acordo:


João Carlos Leonardi Filho
Presidente


José Francisco Hoffmann
Membro



DR. FABIANO P. H. KALED
Assessor Especial Jurídico
OAB-PR Nº 18.708

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 10/2010

Projeto de Lei nº 03/2010

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.”

A justificativa acostada é auto-explicativa, encontrando amparo legal para se promover a devida inclusão.

Por conta disso, evidencia-se que não constou no Plano Plurianual aprovado através da Lei nº 2.396/2009, a realização de Concurso Público programado pelo Poder Executivo, a fim de atender a deficiência de pessoal, em particular na área de saúde.

Ante tal necessidade, mister se faz consignar a sua devida inclusão referente a Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa do anexo de Metas e Prioridades da referida Lei nº 2.396/2009.



DR. FABIANO P. H. KALED
Assessor Especial Jurídico
OAB-PR Nº 18.708

Diante do exposto, quanto ao aspecto legal/constitucional, entendemos que não existe óbice que possa impedir a sua apreciação, uma vez que trata a presente proposição de conteúdo eminentemente de mérito e conveniência sobre o qual o plenário deverá se pronunciar.

É o parecer.

Lapa-Pr, 03 de fevereiro de 2010.

Fabiano P. H. Kaled
Assessor Especial



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 003/2010.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de Ação no Programa de Gerencia e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providencias".

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº 003/2010, que se refere à inclusão de ação de programa de gerencia e modernização.

Por conta disso, evidencia-se que não constou no Plano Plurianual aprovado através da Lei na sumula, acima citada, a realização de Concurso Público programado pelo Poder Executivo, a fim de atender a deficiência de pessoal, em particular na área de saúde.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

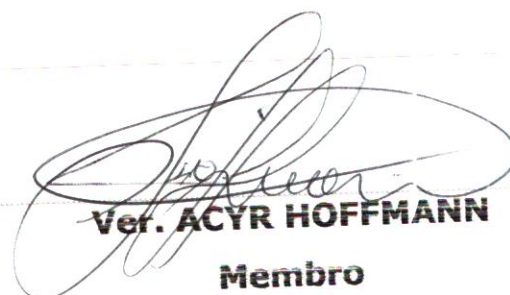
PARECER

Sendo assim somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei 003/2010 datado do dia 20 de Janeiro de 2010.

Lapa, 04 de Fevereiro de 2010.


Ver. JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator


Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


Ver. ACYR HOFFMANN
Membro

PROJETO DE LEI Nº 01/2010

Autor: Executivo Municipal

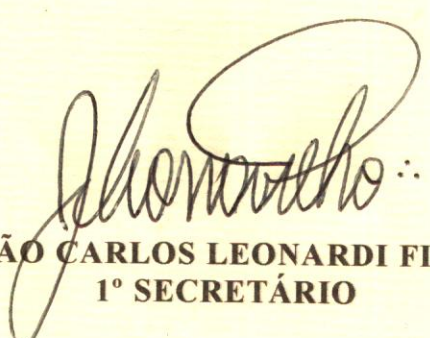
Súmula: Dispõe sobre Inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

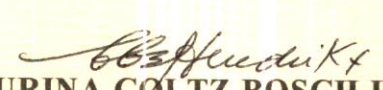
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

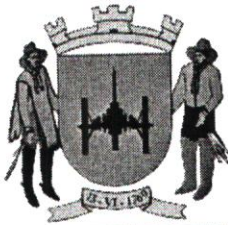
Art. 1º - Fica incluída nova ação no Programa 036 – Programa de Modernização Administrativa, da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, Plano Plurianual 2010-2013, conforme Anexo I constante desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de fevereiro de 2010.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRÉSIDENTE



Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná

LEI Nº 2426 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre Inclusão de Ação no Programa de Gerência e Modernização Administrativa da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

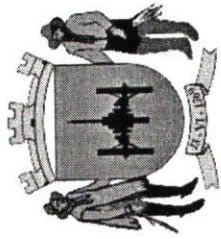
A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação no Programa 036 – Programa de Modernização Administrativa, da Lei nº 2.396 de 23 de novembro de 2009, Plano Plurianual 2010-2013, conforme Anexo I constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de fevereiro de 2010.


Paulo Cesar Fjates Furiati
Prefeito Municipal



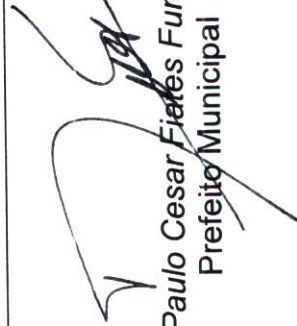
Prefeitura Municipal de Lapa

Estado do Paraná

ANEXO I

LEI Nº 2426, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ação/Produto	Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Realizar Concursos Públicos	Unidade	Ativ.	1	2	2	2	7
Concursos Públicos realizados		Valor	40.000	50.000	60.000	70.000	220.000
Finalidade: Prover de mão de obra nos setores da estrutura administrativa do Município							
Descrição: Concursos Públicos e (ou) Processos Seletivos para nomeação ou admissão de pessoal conforme determina a Constituição Federal							


Paulo Cesar Farias Furiati
Prefeito Municipal